

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Due Conhana 275 Contraville

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

 $Telefone: (16)\ 3368\text{-}3260 - E\text{-}mail: } saocarlos1fam@tjsp.jus.br$ 

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1000499-30.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor Requerente: ISABELA LUSTRE DE SÁ e Raul Carvalho de Sá

Requerido: João Luis Correa de Sá

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

ISABELA LUSTRE DE SÁ pretende a expedição de ofício para a CEF transferir à ordem desse juízo o saldo remanescente do FGTS em nome de João Luis Corrêa de Sá (RG 25.120.151-X, CPF 631.886.439-34, nascido em Ibiporá-PR, aos 25.10.1966, filho de Antonio Carvalho de Sá Filho e Lourdes Corrêa de Carvalho, falecido em 21.3.2012, transferência essa para o Banco do Brasil S/A, agência fórum nº 5965-X, sendo que a metade desse valor deverá ser depositada na conta judicial de Raul Carvalho de Sá, conta nº 1600118214650, e a outra metade deverá ser depositada em nome da herdeira Isabela Lustre de Sá, conta judicial nº 1.600118214649.

**Defiro** o pedido inicial, nos termos especificados no parágrafo anterior, valendo esta decisão como ofício a ser transmitido à CEF por e-mail, para ser imediatamente cumprido.

P.R.I. Após, dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo. São Carlos, 13 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA